

lei nº 8261/91

"autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o valor de R\$ 800,00.

O Poder do Município de Simoniz  
ia, Estado de Minas Gerais, por seus Represen  
tantes, Deputado e seu Projeto Municipal, em seu no  
me sonciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a abrir crédito especial de R\$ 800,00  
(oitocentos reais) destinado a correr à despesa com  
comêns de cooperacp. com o COSENSEMG - Colegi  
do de Secretários Municipais da Zona da Minas  
Gerais Dotarcp Orçamentária: 090601 1345428.4001-  
3233.00 contribuicp as COSENSEMG.

Art. 2º - Para execucp desta lei o  
Poder Executivo autorizado a utilizar se de re  
cursos provenientes de anulaçcias parciais de des  
cisões orçamentárias do orçamento vigente, 0843185.  
009 - Obras e Instalaçcias - Construcp - Reforma e au  
mpliacp de Creche.

Art. 3º - O Poder Executivo encaminha-

rá à Câmara Municipal, cópia do Convênio, a que se refere o artigo 1º desta Lei, no prazo máximo de 15 dias após a celebração do mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simeiná, 19 de setembro de 1997

Geraldo Luiz da Terra Pereira

Geraldo Luiz da Terra Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL